

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333  
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

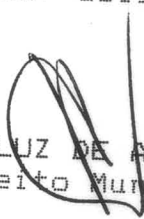
LEI Nº 209/94

Contrata Pessoal por Prazo Determinado  
e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 30 (trinta) dias, a partir da data da contratação, 01 (um) Professor, para substituir professora titular da Escola Municipal Eudes Mafra, da Localidade de Areias de Cima, neste Município, em licença de tratamento de saúde.
- Art. 2º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.
- Art. 3º - O reajuste do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 4º - O regime jurídico do profissional acima, será o regime administrativo.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1994.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Setembro de 1994.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.